



**PROJETO DE LEI Nº 09/2024**

**AUTOR / SIGNATÁRIO**

**Ver. ALAN BRANDÃO  
PARTIDO**

**“Reconhece de utilidade pública a Associação Brazilian Kids Care - ABKK, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação Brazilian Kids Care ou pela abreviatura de “ABKK”, CNPJ: 26.563.581/0005-97.**

Art. 2º A **Associação Brazilian Kids Care - ABKK**, fundada em 15 de novembro de 2021, de direito privado, sob a forma de associação sem fins lucrativos e sem fins econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede na Rodovia Br-343, Km-329 S/N, Povoado LC Soturno, Zona Rural Leste, CEP: 64091-210, Teresina/PI.

Art. 3º A entidade que trata o artigo anterior, tem o objetivo de prestar assistência integral à criança e ao adolescente, na forma estabelecida no artigo II, parágrafo único, da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, credo, político ou religioso, visando à integração familiar e social dos assistidos, inclusive podendo manter programa destinado ao acolhimento institucional, nos termos do artigo 90, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de promover assistência social proporcionando às crianças e adolescentes em acolhimento institucional, um ambiente de convívio social, assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e à cultura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Teresina, 06 de junho de 2024.**

**VEREADOR: ALAN BRANDÃO  
(PRD)**







## JUSTIFICATIVA

Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação Brazilian Kids Care - ABKK**, fundada em 17 de outubro de 2016, de direito privado, sob a forma de associação sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Rodovia Br-343, Km-329 S/N, Povoado LC Soturno, Zona Rural Leste, CEP: 64091-210, Teresina/PI.

A Associação tem por finalidade prestar assistência integral à criança e ao adolescente, na forma estabelecida no artigo II, parágrafo único, da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, credo, político ou religioso, visando à integração familiar e social dos assistidos. Além de promover assistência social proporcionando às crianças e adolescentes em acolhimento institucional, um ambiente de convívio social, assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e à cultura.

Solicito aos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

**ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - PRD**

Vereador do Município de Teresina – PI.





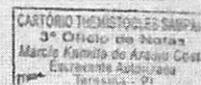


**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS:** certifico que foi apresentada a Ata da Assembléia Geral para Aprovação de criação de filiais e Consolidação do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE**, datada de 25 de novembro de 2021, com 08 páginas, devidamente registrada, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 10829 e protocolo nº 9309, datado de 24/05/2022, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 10829, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Extração de cópia reprográficas (unidade): R\$ 1,89 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 64,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 35,62 - FERMOJUPI: R\$ 6,85 - FMMP/PI: R\$ 1,37 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 154,82 (PG: 2022.05.4305/1).

Teresina – PI, 24 de maio de 2022.

Marcia Kamilla de Araujo Costa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

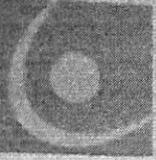


CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Cartório  
Themistocles  
Sampaio**

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira  
Tabeliã Titular  
Fernanda Maria R. G. de Sampaio  
Tabeliã Substituta



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal ....

**CERTIDÃO**

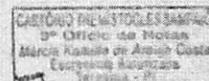
**CERTIFICO**

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem 10829, datado de 24 de maio de 2022 a Ata da Assembléia Geral para Aprovação de criação de filiais e Consolidação do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE**, inscrita no CNPJ nº 26.563.581/0001-63. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 1,09 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 25,17 (PG: 2022.05.4305/2).

Teresina, 24 de maio de 2022.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício



CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone: (86) 3221-6011 - CNS: 07.966-5  
CNPJ: 06.718.191/0001-08 - Site: www.cartoriosampaio.com.br - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO 3ª NOTAS ATORÇ.  
REGISTRO Nº 10329  
PCLNA 2/8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 (Dez) horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária em primeira convocação, tendo como quorum a totalidade dos membros da ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE, na sede da associação situada na AVENIDA T-2, QUADRA 07, LOTE 03, NÚMERO 2507, SALA 01, SETOR BUENO, CEP: 74.210-010, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada a convocação pela Diretoria da Associação no dia 15 de novembro de 2021 através do edital de convocação cumprindo todos os requisitos, conforme disposição constante no Estatuto Social, a assembleia geral foi realizada no dia 25/11/2021, contou com a presença da totalidade dos membros da diretoria e associados.

A reunião foi instalada e presidida pelo Sr. Presidente REINHARD FRITZ HIRTLER e secretariada pelo secretário THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS.

**3. MESA:** REINHARD FRITZ HIRTLER – Presidente. THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS – Secretário.

**4. ORDEM DO DIA**

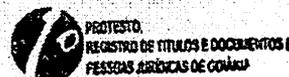
- 1) Aprovação de criação de filiais;
- 2) Consolidação do Estatuto Social.

**5. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE**

5.1. Inicialmente, foi deliberado sobre o primeiro item da pauta (aprovação da criação de filiais), o Presidente informou a necessidade da instalação de 05 (cinco) filiais, onde poderão exercer todas as atividades constantes no Artigo 2º do Estatuto Social da Associação, nos endereços a seguir:

a) Filial 01 – com sede na Avenida Presidente Wenceslau, Lote 3/4, Quadra 47 -

H. P. V. S. L. ~~GH~~ ~~MSH~~ ~~Q~~ ~~J~~



LIMITE - Protocolo nº. 172942 - 25/11/2021



**Area Anexa, Bairro/Distrito: Setor Jardim Presidente, CEP: 74353-490, Município de Goiânia, Estado de Goiás, executando as seguintes atividades:**

- 9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 8730-1/02 – Albergues assistenciais;
- 8730-1/01 – Orfanatos;
- 9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**b) Filial 02 – com sede na Rodovia Br-343 Km 329, Povoado LC Soturno, S/N, Zona Rural Leste, CEP: 64091-210, Município de Teresina, Estado do Piauí, executando as seguintes atividades:**

- 9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 8730-1/02 – Albergues assistenciais;
- 8730-1/01 – Orfanatos;
- 9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**c) Filial 03 – com sede na Avenida Nice Lobão / Trav. 1. A João Alberto, nº 20, Portão 1, Bairro: Vila Apaco, CEP: 65058-679, Município de São Luis, Estado do Maranhão, executando as seguintes atividades:**

- 9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

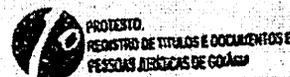
**d) Filial 04 – com sede na Avenida Nice Lobão / Trav. 1. A João Alberto, nº 20, Portão 2, Bairro: Vila Apaco, CEP: 65058-679, Município de São Luis, Estado do Maranhão, executando as seguintes atividades:**

- 9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 8730-1/02 – Albergues assistenciais;
- 8730-1/01 – Orfanatos;
- 9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**e) Filial 05 – com sede na Rua Edgardo de Medeiros, 5, Plum – Distrito Litoral Sul, CEP: 59160-730, Município de Pamamirim, Estado do Rio Grande do Norte, executando as seguintes atividades:**

- 9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

*RH VOL [assinatura]*



*MAS*

18RTTPJ - Protocolo nº. 172647 - 21/02/2022





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO PROTAGRAC/CPJ  
REGISTRONº 20089  
FCLHA 4/8

Após o Presidente prestar todos os esclarecimentos e sanar todas as dúvidas, os membros deliberaram por unanimidade sem quaisquer restrições, aprovando a abertura das novas filiais.

5.2. Com a constituição das novas filiais, foi aprovado por unanimidade a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. A Associação Brazilian Kids Care, neste estatuto designada, simplesmente, como "Associação", fundada na data de dezessete de outubro do ano de 2016 com sede e foro à AVENIDA T-2, QUADRA 07, LOTE 03, NÚMERO 2507, SALA 01, SETOR BUENO, CEP: 74.210-010, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, sendo sua natureza jurídica uma Associação regida pelo Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, filantrópica, beneficente e educacional, com a finalidade de desenvolver atividades educacionais, culturais e de assistência social às crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, conforme os princípios cristãos.

Parágrafo Primeiro - A Associação poderá atuar em todo o território nacional, por meio de filiais, escritórios e representantes regionais.

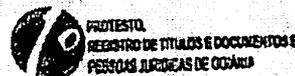
Parágrafo Segundo - A Associação possui as seguintes filiais:

a) Filial 01 - com sede na Avenida Presidente Wenceslau, Lote 3/4, Quadra 47 - Area Anexa, Bairro/Distrito: Setor Jardim Presidente, CEP: 74363-490, Município de Goiânia, Estado de Goiás, executando as seguintes atividades:  
9430-9/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;  
8730-1/02 - Albergues assistenciais;  
8730-1/01 - Orfanatos;  
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

b) Filial 02 - com sede na Rodovia Br-343 Km 329, Povoado LC Soturno, S/N, Zona Rural Leste, CEP: 84091-210, Município de Teresina, Estado do Piauí, executando as seguintes atividades:

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

H RH VISE ~~CPJ~~ SK





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO 2ª NOTAS ATORCPJ  
REGISTRO Nº 10839  
FCLHA 3/8 724



8730-1/02 – Albergues assistenciais;  
8730-1/01 – Orfanatos;  
9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

c) Filial 03 – com sede na Avenida Nice Lobão / Trav. 1. A João Alberto, nº 20, Portão 1, Bairro: Vila Apaco, CEP: 65058-679, Município de São Luis, Estado do Maranhão, executando as seguintes atividades:

9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;  
9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

d) Filial 04 – com sede na Avenida Nice Lobão / Trav. 1. A João Alberto, nº 20, Portão 2, Bairro: Vila Apaco, CEP: 65058-679, Município de São Luis, Estado do Maranhão, executando as seguintes atividades:

9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;  
8730-1/02 – Albergues assistenciais;  
8730-1/01 – Orfanatos;  
9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

e) Filial 05 – com sede na Rua Edgardo de Medeiros, 5, Pium – Distrito Litoral Sul, CEP: 69160-730, Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, executando as seguintes atividades:

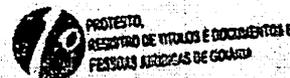
9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;  
9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Parágrafo Terceiro – As Filiais obedecerão e cumprirão os Objetivos Sociais dispostos neste Estatuto Social.**

5.3. Por unanimidade, aprovaram ainda a Consolidação do Estatuto Social, considerando as modificações acima.

6). **LEITURA E LAVRATURA DA ATA:** Dada a palavra aos presentes para debates, e, como ninguém quis fazer uso da mesma, foi encerrada a sessão para a lavratura desta ata, que, foi lida e por todos achada conforme, aprovada e assinada.

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*

187183 - Protocolo nº. 172447 - 21/02/2022





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
REGISTRO Nº 10639  
FOLHA 6/8 PROTOS

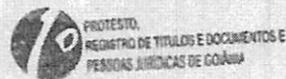
1181703 - Protocolo nº. 172947 - 23/02/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Protesto, Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoa Jurídica de Goiás Fone: (61) 3234-2568

Pessoas Jurídicas Livro - A  
Protocolizado em 31/01/2022 10:17:39, sob nº 1729467,  
registrado e digitalizado em 23/02/2022 15:37:58.  
Averbado à margem do registro nº 8475 Prot. 1594429.

Selo Eletrônico: 0008220221280683065J002  
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/busca>

*Barreto*  
✓ Lourdes Bamadeth S. de Souza Barreto  
Escrivente



*Milly*





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARTÓRIO J. NOTAS E PROTESTOS  
REGISTRO Nº 10839  
FOLHA 7/8

Goiânia-GO, 25 de novembro de 2021

*Reinhard Hirtler*  
REINHARD FRITZ HIRTLER  
Presidente

*Debra Jo Hirtler*  
DEBRA JO HIRTLER  
Vice-Presidente

*V. C. S. L.*  
VINICIUS CESAR SIMON LEMOS  
Tesoureiro

*Thayssa Pacheco Monteiro Lemos*  
THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS  
Secretário

*Rubens Maria Latores Filho*  
Rubens Maria Latores Filho  
Advogado  
OAB/GO 55004

*Adriana*  
ADRIANA CORREIA DE MIRANDA  
Conselheiro Fiscal I

*Paulo Eduardo Pereira*  
PAULO EDUARDO PEREIRA  
Conselheiro Fiscal II

Cartório Landry Inama  
REGISTRO EM NOTAS E PROTESTOS  
NATURAS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Tocantins, 293, Centro  
CEP 74815-610, Goiânia - GO  
Tel. 62 3217 1030  
B.O. Republica 1028 Terceira - Fone

Selo: 000922012103-0522101033 consulte em <http://sisa.sisa.br/selo>  
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
ADRIANA CORREIA DE MIRANDA, por ser análoga à  
constante de nosso arquivo \*\* FFRUCESY-77523B-12\*\*  
Dou fé, Goiânia 24/01/2022 - 16:20:00h Emolumentos  
R\$6,29, ISS: R\$0,31  
Em Teste da Verdade  
Karina Chandra da Silva Nicolau - Escrivã

1º Tabelião de Notas e Protesto  
de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ulisses Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO por semelhança 2 (duas) de  
ADRIANA CORREIA DE MIRANDA e (1) de  
PAULO EDUARDO PEREIRA, em Teste da Verdade.  
Escritura Autorizada  
Emolumentos: R\$ 14,86 - SEN VALOR - Impressão: 730-044  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s): 010700-333549\*\*\*\*\*  
Cod. Segurança: 71362035100000

1º Tabelião de Notas e Protesto  
de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ulisses Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO por semelhança 2 (duas) de  
THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS e (1) de  
VINICIUS CESAR SIMON LEMOS, em Teste da Verdade.  
Escritura Autorizada  
Emolumentos: R\$ 14,86 - SEN VALOR - Impressão: 730-044  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s): 010700-333549\*\*\*\*\*  
Cod. Segurança: 71362035100000

PROTESTO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Ilustríssimo Senhor Oficial do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia.**

Nome do Representante Legal: REINHARD FRITZ HIRTNER, austríaco, casado, pastor, portador da Carteira de Identidade sob nº G0100038, expedida pelo DPF/DF e do CPF sob nº 705.870.681-67, domiciliado na Alameda Juriti, 639, Alphaville Residencial 10, CEP:06540-050, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, representante legal da pessoa jurídica de direito privado denominada Associação Brazilian Kids Care, com sede na Rua 03, quadra C-08, lotes 93/95/97/99, nº 1022, sala 610, Setor Oeste, CEP 74115-050, município de Goiânia, estado de Goiás, vem, à presença de V.S.<sup>a</sup>, requerer que se digne mandar AVERBAR, o seguinte documento: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE.

**TRATAMENTO DE DADOS/LGPD (Obrigatório)**

Em atenção ao Art. 9º da Lei 13.709/2018, informamos que os dados fornecidos através do requerimento, ou coletados durante a realização do registro do documento apresentado, serão tratados em observância aos princípios mencionados no Art. 6º da norma, em especial necessidade e finalidade. Informamos também que o §4º do Art. 7º, dispensa a exigência do consentimento previsto no caput do artigo, para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei. Cabe esclarecer que uma das características e funções principais do registro é torna-lo público. Ressalvadas situações específicas em Lei, os registros feitos pela Serventia têm caráter público, sendo a garantia de publicidade uma obrigação disposta no Art. 16 da Lei 6.015/73. Esclarecemos que o tratamento de dados pessoais é feito para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Para maiores informações sobre o tratamento de dados, acesse a nossa política de privacidade no [www.lprotestogoiania.com.br](http://www.lprotestogoiania.com.br) ou entre em contato através do e-mail [encarregado@lprotestogoiania.com.br](mailto:encarregado@lprotestogoiania.com.br). Salientamos que este canal é exclusivo para esclarecimentos sobre o tratamento de dados realizados pela Serventia.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Goiânia (GO), 11/12/2023

REINHARD FRITZ

HIRTNER:70587068167

Assinado de forma digital por  
REINHARD FRITZ  
HIRTNER:70587068167  
Dados: 2023.12.11 12:12:08 -03'00'

**Assinatura do Representante Legal (reconhecer firma)**  
**Art. 494 do Código de Normas 2021**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE  
CNPJ/ME nº 26.563.581/0001-63

Ficam convocados os membros da Associação Brazilian Kids Care para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de novembro de 2023, às 20h00 em primeira convocação ou às 20h30 em segunda convocação, a ser realizada presencialmente na sede da Associação Brazilian Kids Care ("Associação"), na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 03, quadra C-08, lotes 93/95/97/99, nº 1022, sala 610, Setor Oeste, CEP 74115-050, e virtualmente por meio de videoconferência pela Plataforma Google Meet, mediante o link: <https://meet.google.com/ewb-dmki-iaf>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de novo membro da Diretoria para o cargo de Secretário, em razão da vacância ocasionada pela renúncia de Luciana da Silva Leite ao cargo de Secretário, conforme pedido de renúncia enviado à Associação no dia 30/09/2023.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

Reinhard Fritz Hirtler  
Presidente

REINHARD FRITZ  
HIRTLER:705870  
68167

Assinado de forma digital  
por REINHARD FRITZ  
HIRTLER:70587068167  
Dados: 2023.11.06  
18:12:29 -03'00'

+55 11 97230-0704

abkkoficial

[braziliankids.org](http://www.braziliankids.org)

[info@braziliankids.org](mailto:info@braziliankids.org)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE

No dia 27 de novembro de 2023, às 20h00 em primeira convocação, reuniram-se presencialmente na sede da Associação Brazilian Kids Care ("Associação"), na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 03, quadra C-08, lotes 93/95/97/99, nº 1022, sala 610, Setor Oeste, CEP 74115-050, e virtualmente por meio de videoconferência pela Plataforma Google Meet, mediante o link: <https://meet.google.com/ewb-dmki-iaf>, os membros Associados Fundadores de Honra e Associados Cooperadores Efetivos da Associação Brazilian Kids Care para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

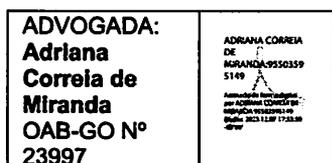
- (1) Eleição de novo membro da Diretoria para o cargo de Secretário, em razão da vacância ocasionada pela renúncia de Luciana da Silva Leite ao cargo de Secretário, conforme pedido de renúncia enviado à Associação no dia 30/09/2023.

**Mesa de trabalhos:** Dando início aos trabalhos, em primeira convocação, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Sr. Reinhard Fritz Hirtler escolheu, entre os presentes, a Sra. Adriana Correia de Miranda para secretariá-lo.

**Presentes:** Conforme lista de presença anexa.

## Deliberações:

- (1) Em virtude da vacância ocasionada pela renúncia de Luciana da Silva Leite ao cargo de Secretário, conforme pedido de renúncia enviado à Associação no dia 30/09/2023, o Presidente da Associação apresentou, para ocupar o cargo de Secretário, a candidatura de DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Antilhon Ribeiro Soares, n. 5000, Condomínio Like Teresina, Torre B, apartamento 67, Bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-070, Município de Teresina, Estado do Piauí, nascido aos 28/04/1971, filho de Clóvis Leite Monteiro e Maria Elizabeth Teixeira Monteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 85847481 - IFP-RJ, e inscrito no CPF n.º 014.101.977-86, que após deliberações, foi eleito por unanimidade para o mandato de 27/11/2023 a 16/09/2024.
- (2) Em virtude da eleição, a Diretoria da Associação passa a ser composta conforme a relação de membros anexada neste documento.



ADRIANA CORREIA DE MIRANDA-95503 595149  
Assinado de forma digital por ADRIANA CORREIA DE MIRANDA-9550359149 Data: 2023.12.07 17:35:29 -0'00'

PAULO EDUARDO PEREIRA-9090046 4100  
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PEREIRA-90900464100 Data: 2023.12.08 10:50:55 -0'00'

REINHARD FRITZ HIRTLE-7058706 8167  
Assinado de forma digital por REINHARD FRITZ HIRTLE-70587068167 Data: 2023.12.11 11:53:02 -0'00'

DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO-8197786 0141  
Assinado de forma digital por DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO-8197786 Data: 2023.12.11 11:54:27 -0'00'





**Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata.

Goiânia, 27 de novembro de 2023.

REINHARD FRITZ  
HIRTLER:7058706816  
7

Assinado de forma digital por  
REINHARD FRITZ  
HIRTLER:70587068167  
Dados: 2023.12.11 11:52:32 -03'00'

**REINHARD FRITZ HIRTLE**  
Presidente

VINICIUS CESAR  
SIMON  
LEMOS:73516538104

Assinado de forma digital por  
VINICIUS CESAR SIMON  
LEMOS:73516538104  
Dados: 2023.12.08 12:01:57 -03'00'

**VINICIUS CESAR SIMON LEMOS**  
Vice- Presidente

RUTE CAROLINA DE  
OLIVEIRA:31138140813

Assinado de forma digital por  
RUTE CAROLINA DE OLIVEIRA:31138140813  
Dados: 2023.12.07 18:13:07 -03'00'

**RUTE CAROLINA DE OLIVEIRA**  
Tesoureiro

DANIEL TEIXEIRA  
MONTEIRO:01410197786

Assinado de forma digital por  
DANIEL TEIXEIRA  
MONTEIRO:01410197786  
Dados: 2023.12.11 11:55:02 -03'00'

**DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO**  
Secretário

ADRIANA CORREIA DE  
MIRANDA:955035951  
49

Assinado de forma digital por  
ADRIANA CORREIA DE  
MIRANDA:95503595149  
Dados: 2023.12.07 17:33:58 -03'00'

**ADRIANA CORREIA DE MIRANDA**  
Conselheiro Fiscal I

PAULO EDUARDO  
PEREIRA:90900464100

Assinado de forma digital por PAULO  
EDUARDO PEREIRA:90900464100  
Dados: 2023.12.08 10:45:13 -03'00'

**PAULO EDUARDO PEREIRA**  
Conselheiro Fiscal II

1PRTDPL-1734662-18/12/2023-00082312110188430680019

<b>ADVOGADA:</b> <b>Adriana</b> <b>Correia de</b> <b>Miranda</b> <b>OAB-GO Nº</b> <b>23997</b>	<b>ADRIANA</b> <b>CORREIA DE</b> <b>MIRANDA:955035</b> <b>95149</b> <small>Assinado de forma digital por ADRIANA CORREIA DE MIRANDA:95503595149 Dados: 2023.12.07 17:33:58 -03'00'</small>
---	--



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE**

No dia 27 de novembro de 2023, às 20h00 em primeira convocação, reuniram-se presencialmente na sede da Associação Brazilian Kids Care ("Associação"), na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 03, quadra C-08, lotes 93/95/97/99, nº 1022, sala 610, Setor Oeste, CEP 74115-050, e virtualmente por meio de videoconferência pela Plataforma Google Meet, mediante o link: <https://meet.google.com/ewb-dmki-iaf>, os membros Associados Fundadores de Honra e Associados Cooperadores Efetivos da Associação Brazilian Kids Care.

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA ou RUBRICA
REINHARD FRITZ HIRTLER	705.870.681-67	REINHARD FRITZ HIRTLER:70587068167 <small>Assinado de forma digital por REINHARD FRITZ HIRTLER:70587068167 Dados: 2023.12.06 18:08:26 -03'00'</small>
ADRIANA CORREIA DE MIRANDA	955.035.951-49	ADRIANA CORREIA DE MIRANDA:95503595149 <small>Assinado de forma digital por ADRIANA CORREIA DE MIRANDA:95503595149 Dados: 2023.12.07 14:37:03 -03'00'</small>
DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO	014.101.977-86	DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO:01410197786 <small>Assinado de forma digital por DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO:01410197786 Dados: 2023.12.06 18:08:56 -03'00'</small>
DEBRA JO HIRTLER	705.870.731-60	DEBRA JO HIRTLER:70587073160 <small>Assinado de forma digital por DEBRA JO HIRTLER:70587073160 Dados: 2023.12.06 18:09:22 -03'00'</small>
PAULO EDUARDO PEREIRA	909.004.641-00	PAULO EDUARDO PEREIRA:90900464100 <small>Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PEREIRA:90900464100 Dados: 2023.12.08 11:01:36 -03'00'</small>
RUTE CAROLINA DE OLIVEIRA	311.381.408-13	RUTE CAROLINA DE OLIVEIRA:31138140813 <small>Assinado de forma digital por RUTE CAROLINA DE OLIVEIRA:31138140813 Dados: 2023.12.07 16:58:09 -03'00'</small>
THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS	021.165.631-35	THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS:02116563135 <small>Assinado de forma digital por THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS:02116563135 Dados: 2023.12.08 12:04:40 -03'00'</small>
VINICIUS CESAR SIMON LEMOS	735.165.381-04	VINICIUS CESAR SIMON LEMOS:73516538104 <small>Assinado de forma digital por VINICIUS CESAR SIMON LEMOS:73516538104 Dados: 2023.12.08 12:03:55 -03'00'</small>

1PRTDPL-1734662-18/12/2023-00082312110188430660019





**À ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE**

Rua 03, quadra C-08, lotes 93/95/97/99, nº 1022, sala 610, Setor Oeste

CEP 74115-050

Goiânia-Goiás

**Assunto: PEDIDO DE RENÚNCIA**

Pela presente, eu Luciana da Silva leite, divorciada, assessora, residente e domiciliado na Rua Silvio Geraldo Gomes Cardim, 78 – Jardim Odete, São Paulo – SP CEP 05363-020 nascido no dia 16-09/1978, filho de Luzia Spanaveli Leite e Joaquim da Silva Leite, portador do RG nº 29.526.716-1 expedido pelo SSP-SP e inscrito no CPF sob nº263.892.558-61, apresento para todos os fins e efeitos de direito meu pedido de renúncia em caráter irrevogável e irretratável ao cargo de secretário, dando plena quitação com relação a todos e quaisquer direitos ou haveres que me pudessem ser atribuídos.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-me.

*Luciana da Silva Leite*

Luciana Leite  
Assinado de  
forma digital  
por Luciana  
Leite:26389255861  
6389255861  
2023.11.28  
15:42:59 -0100

Luciana da Silva Leite

30/09/2023

26.563.581/0001-63

ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE





## RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**Presidente:** REINHARD FRITZ HIRTNER, austríaco, casado, pastor e missionário, residente na Alameda Juriti, 639, Alphaville, CEP: 06540-050, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, natural de Knittelfeld-AUT, nascido aos 08/08/1961, filho de Friedrich Hirtler e Martha Hirtler, portador da Carteira de Identidade nº G0100038 - DPF/DF e inscrito no CPF nº 705.870.681-67; **MANDATO - 17/09/2020 a 16/09/2024.**

**Vice-Presidente:** VINICIUS CESAR SIMON LEMOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, na Rua 1024, nº 366, Qd. 64, Lt. 17-20, apto. 301, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74823-040, Município de Goiânia, Estado de Goiás, nascido aos 12/05/1987, filho de Julio Cesar Rodrigues de Lemos e Maria Angelica Simon Lemos, portador da Cédula de Identidade nº 4059539 - SPTC/GO e inscrito no CPF nº 735.165.381-04; **MANDATO - 24/07/2023 a 16/09/2024.**

**Tesoureiro:** RUTE CAROLINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Rua Gabriel de Carvalho, 247, Jardim Boa Vista, CEP: 05583-080, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida aos 14/05/1983, filha de Florivaldo Sousa de Oliveira e Maria Anísia de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 44.459.475-9 - SSP/SP e inscrita no CPF nº 311.381.408-13; **MANDATO - 24/07/2023 a 16/09/2024.**

**Secretário:** DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Antilhon Ribeiro Soares, n. 5000, Condomínio Like Teresina, Torre B, apartamento 67, Bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-070, Município de Teresina, Estado do Piauí, nascido aos 28/04/1971, filho de Clóvis Leite Monteiro e Maria Elizabeth Teixeira Monteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 85847481 - IFP-RJ, e inscrito no CPF n.º 014.101.977-86; **MANDATO - 27/11/2023 a 16/09/2024.**

**Conselheiro Fiscal I:** ADRIANA CORREIA DE MIRANDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO sob o Nº 23997, residente domiciliada na Rua 9, Quadra J, Lote 5, Setor Castelo Branco, CEP: 74405-140, Município de Goiânia, Estado de Goiás, nascida aos 29/09/1981, portadora da Carteira de Identidade n.º RG: 4012877 - DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF Nº 955.035.951-49; **MANDATO - 13/09/2021 a 16/09/2024.**

<b>ADVOGADA:</b> <b>Adriana Correia de Miranda</b> OAB-GO Nº 23997	<b>ADRIANA CORREIA DE MIRANDA</b> Assinatura digital por Adriana Correia de Miranda 550359514 9 17/09/2024 09:00
--	--

PAULO EDUARDO  
PEREIRA\_0090046  
4100

Assinatura digital por  
Paulo Eduardo Pereira  
PEREIRA\_0090046100  
4100  
Data: 2023.12.11 11:53:32  
-0500

REINHARD FRITZ  
HIRTNER:705870  
68167

Assinatura digital por  
Reinhard Fritz Hirtner  
HIRTNER:70587068167  
Data: 2023.12.11 11:53:32  
-0500

DANIEL  
TEIXEIRA  
MONTEIRO:014  
10197786

Assinatura digital por  
Daniel Teixeira Monteiro  
MONTEIRO:01410197786  
Data: 2023.12.11 11:54:47  
-0500





**Conselheiro Fiscal II: PAULO EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-GO sob o N°14928/O-0, residente domiciliado na Avenida Copacabana Qd. 146 Lt. Area 5, n° 155, Torre 2, Apto. 203, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-240, Município de Goiânia, Estado de Goiás, nascido aos 10/03/1982, portador da Cédula de Identidade n.º 3794590 - SSP-GO, e inscrito no CPF/MF N° 909.004.641-00; **MANDATO - 13/09/2021 a 16/09/2024.**

Goiânia, 27 de novembro de 2023.

REINHARD FRITZ  
HIRTLER:70587068167

Assinado de forma digital por  
REINHARD FRITZ  
HIRTLER:70587068167  
Dados: 2023.12.11 11:51:48 -03'00'

**REINHARD FRITZ HIRTLE**

Presidente

VINICIUS CESAR  
SIMON  
LEMONS:73516538104

Assinado de forma digital por  
VINICIUS CESAR SIMON  
LEMONS:73516538104  
Dados: 2023.12.08 12:02:42 -03'00'

**VINICIUS CESAR SIMON LEMOS**

Vice- Presidente

RUTE CAROLINA DE  
OLIVEIRA:31138140813

Assinado de forma digital por RUTE  
CAROLINA DE OLIVEIRA:31138140813  
Dados: 2023.12.07 17:01:21 -03'00'

**RUTE CAROLINA DE OLIVEIRA**

Tesoureiro

DANIEL TEIXEIRA  
MONTEIRO:01410197786

Assinado de forma digital por DANIEL  
TEIXEIRA MONTEIRO:01410197786  
Dados: 2023.12.11 11:56:10 -03'00'

**DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO**

Secretário

ADRIANA CORREIA DE  
MIRANDA:95503595149

Assinado de forma digital por  
ADRIANA CORREIA DE  
MIRANDA:95503595149  
Dados: 2023.12.07 17:20:35 -03'00'

**ADRIANA CORREIA DE MIRANDA**

Conselheiro Fiscal I

PAULO EDUARDO  
PEREIRA:90900464100

Assinado de forma digital por PAULO  
EDUARDO PEREIRA:90900464100  
Dados: 2023.12.08 10:41:12 -03'00'

**PAULO EDUARDO PEREIRA**

Conselheiro Fiscal II

<b>ADVOGADA:</b> <b>Adriana Correia de</b> <b>Miranda</b> OAB-GO N° 23997	<small>Assinado de forma digital por</small> ADRIANA CORREIA DE MIRANDA:95503595149 Dados: 2023.12.07 17:20:35 -03'00'
--	---





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PROTESTOS DE GOIÂNIA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**

1º Protesto, Registro de Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas de Goiânia  
*Naurican Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador*

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 7 página(s), averbado no livro de Pessoas Jurídicas, sob o número 6475 em 18/12/2023 14:19:25 no 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei nº 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraído sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Goiânia, 18 de dezembro de 2023. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009.

Para conferir a autenticidade deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://see.tjgo.jus.br/buscas/>



Selo Eletrônico: **00082312110188430660019**

**ROGERIO LOPES  
SANTANA:931480  
03187**

Assinado digitalmente por ROGERIO LOPES  
SANTANA:93148003187  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR MARRA  
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=34878804000100, CN=  
ROGERIO LOPES SANTANA:93148003187  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização: 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e  
Documentos e Protestos de Goiânia  
Data: 2023.12.18 14:20:41-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Rogério Lopes Santana  
Escrevente

Rua 9 nº 1.111, Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP.: 74.120-010 - Telefone (62) 3224-4209



Site: [www.1protestogoiânia.com.br](http://www.1protestogoiânia.com.br) - E-mail: [contato@1protestogoiânia.com.br](mailto:contato@1protestogoiânia.com.br)  
Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmterresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.563.581/0005-97</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BRAZILIAN KIDS CARE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.30-1-01 - Orfanatos</b> <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV ROCHELANE FORTES SAID</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 12 GREEN PARK QUADRA18</b>
---	----------------------	---

CEP <b>64.000-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GURUPI</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABKK@BRAZILIANKIDSKARE.ORG</b>	TELEFONE <b>(11) 7230-0704</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 07:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE

## CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A Associação Brazilian Kids Care, neste estatuto designada, simplesmente, como "Associação", fundada na data de dezessete de outubro do ano de 2016 com sede e foro à AVENIDA T-2, QUADRA 07, LOTE 03, NÚMERO 2507, SALA 01, SETOR BUENO, CEP: 74.210-010, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, sendo sua natureza jurídica uma Associação regida pelo Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, filantrópica, beneficente e educacional, com a finalidade de desenvolver atividades educacionais, culturais e de assistência social às crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, conforme os princípios cristãos.

**Parágrafo Primeiro** - A Associação poderá atuar em todo o território nacional, por meio de filiais, escritórios e representantes regionais.

**Parágrafo Segundo** – A Associação possui as seguintes filiais:

**a) Filial 01** – com sede na Avenida Presidente Wenceslau, Lote 3/4, Quadra 47 - Area Anexa, Bairro/Distrito: Setor Jardim Presidente, CEP: 74353-490, Município de Goiânia, Estado de Goiás, executando as seguintes atividades:

9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

8730-1/02 – Albergues assistenciais;

8730-1/01 – Orfanatos;

9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**b) Filial 02** – com sede na Rodovia Br-343 Km 329, Povoado LC Soturno, S/N, Zona Rural Leste, CEP: 64091-210, Município de Teresina, Estado do Piauí, executando as seguintes atividades:

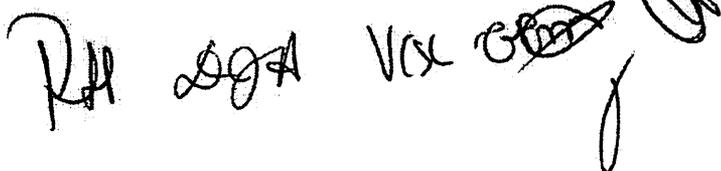
9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

8730-1/02 – Albergues assistenciais;

8730-1/01 – Orfanatos;

9499-5/00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

  
Ariana Correa de Miranda  
OAB - GO 23.697



18/07/2022 - Protocolo nº. 1798536 - 15/07/2022





**c) Filial 03** – com sede na **Avenida Nice Lobão / Trav. 1. A João Alberto, nº 20, Portão 1, Bairro: Vila Apaco, CEP: 65058-679, Município de São Luís, Estado do Maranhão,** executando as seguintes atividades:

**9430-8/00** – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

**9499-5/00** – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**d) Filial 04** – com sede na **Avenida Nice Lobão / Trav. 1. A João Alberto, nº 20, Portão 2, Bairro: Vila Apaco, CEP: 65058-679, Município de São Luís, Estado do Maranhão,** executando as seguintes atividades:

**9430-8/00** – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

**8730-1/02** – Albergues assistenciais;

**8730-1/01** – Orfanatos;

**9499-5/00** – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**e) Filial 05** – com sede na **Rua Edgardo de Medeiros, 5, Pium – Distrito Litoral Sul, CEP: 59160-730, Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte,** executando as seguintes atividades:

**9430-8/00** – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

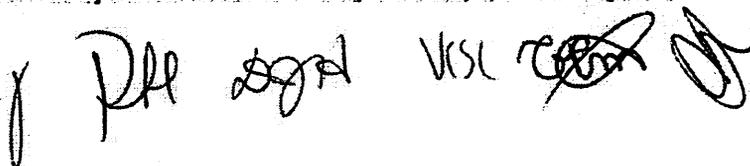
**9499-5/00** – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Parágrafo Terceiro** – As Filiais obedecerão e cumprirão os Objetivos Sociais dispostos neste Estatuto Social.

**Artigo 2º.** Para o cumprimento de suas finalidades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e poderá desenvolver as seguintes atividades:

- Prestar assistência integral à criança e ao adolescente, na forma estabelecida no artigo II, parágrafo único, da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, credo, político ou religioso, visando a integração familiar e social dos assistidos, inclusive podendo manter programa destinado ao acolhimento institucional, nos termos do artigo 90, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Promover assistência social proporcionando às crianças e adolescentes em acolhimento institucional, um ambiente de convívio social, assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à

  
Adriano Carneiro de Miranda  
17.23.997







educação, ao esporte e à cultura;

- Desenvolver atividade educacional voltada à creche e educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, atendida as previsões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei n.º 9.394/96, visando à formação, inclusive espiritual dos alunos, conforme os princípios bíblicos cristãos;
- Assistir às crianças, jovens e adultos, nos âmbitos social, educacional e profissional, inclusive desenvolver ou articular programas de profissionalização;
- Criar, dirigir, manter e cooperar com outras obras e instituições assistenciais que visem a beneficência, promoção humana, a educação, o ensino e a assistência social;
- Desenvolver atividades sociais, esportivas, recreativas e culturais que estiverem ao seu alcance;
- Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- Celebrar convênios e parcerias e contribuir dando suporte a outras instituições sociais com as mesmas finalidades que esta Associação, podendo manter financeiramente por meio de doações ou até comodato de bens imóveis e móveis, desde que cadastradas em projeto de assistência desta associação;
- Instalar e manter "casas repúblicas" destinadas ao atendimento de jovens maiores de 18 anos, egressos de Casas de Acolhimento mantidos pela Associação, nos casos em que esses jovens não tenham sido reintegrados em família biológica ou substituta e se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
- Desenvolver outras atividades, além daquelas previstas no Estatuto, que tenham cunho social e conexão com suas finalidades sociais.

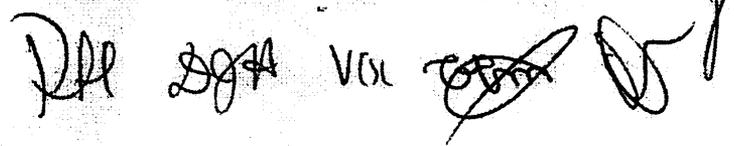
## CAPÍTULO II – DA ASSOCIAÇÃO

### Seção I – Prerrogativas e Quadro Social

**Artigo 3º.** São prerrogativas da associação:

- Manter convênios (educacionais, médicos, jurídicos etc.) e/ou se associar a entidade similar para prestações de serviços de assessoria e ou a fim de melhor executar seus objetivos estatutários;
- Definir contribuições a serem pagas pelos associados;
- Cobrar tais contribuições cujos valores serão estabelecidos pela Assembleia Geral e, em caso de inadimplência, cobrá-los extrajudicialmente judicialmente

  
Associação Cristã de Criança  
CAB-10021.007



11PR11P3 - Protocolo nr. 1736836 - 15/07/2022





e judicialmente;

- Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os para obter rendimentos que serão utilizados para alcançar os objetivos da Associação;
- Utilizar tanto trabalho voluntário como trabalhadores contratados diretamente ou por meio de empresas de terceirização.

**Artigo 4º.** A Associação contará com um número ilimitado de membros distinguido em três categorias:

- **Associados Fundadores de Honra:** Aqueles que idealizaram e ajudaram na criação da Brazilian Kids Care conforme Ata de sua constituição, Reinhard Fritz Hirtler e Debra Jo Hirtler.
- **Associados Cooperadores Efetivos:** Aqueles que foram ingressos após indicados por um associado e que cumpram os seguintes requisitos, que contribuem espontânea e regularmente com recurso e serviços voluntários, em qualquer atividade desenvolvida pela Associação e participe das reuniões ordinárias quando convocados e cumpram as regras do regimento interno.
- **Associados Benfeitores:** Aqueles que contribuem espontânea e regularmente com recursos financeiros, com donativos e doações ou serviços voluntários, em qualquer atividade desenvolvida pela Associação.

**Artigo 5º.** Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa física que preencha os seguintes requisitos:

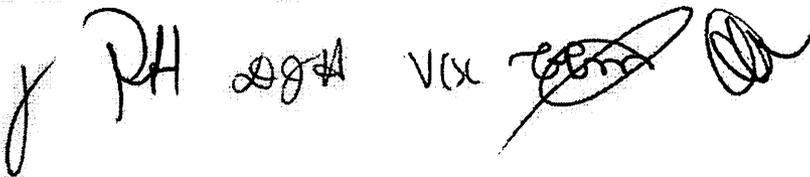
- Atuar em atividades relacionadas ao desenvolvimento da assistência social, cultural e educacional direcionada às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- Ser reconhecido na sociedade por valorizar, praticar e influenciar sua rede de contatos com princípios de responsabilidade social buscando a proteção das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social; e
- Ter disponibilidade para o efetivo envolvimento nos assuntos relacionados à Associação e, em especial, para o comparecimento às respectivas Assembleias Gerais.

**Artigo 6º.** Os Associados Cooperadores Efetivos e os Associados Benfeitores serão admitidos após:

- Ser recomendado pela Diretoria após entrevista perante esta;
- Ser referendado pela Assembleia Geral.

**Artigo 7º.** A qualidade de associado é intransmissível e intransferível.

  
Mariana Correia de Miranda  
OAB - SO 23.997



1HPRTPJ - Protocolo nr. 1736836 - 15/07/2022





## Seção II – Direitos e Deveres

### Artigo 8º. São deveres dos Associados:

- Zelar pelo bom nome da Associação;
- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições sendo na condição de Associados Benfeitores;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Efetuar pontualmente o pagamento da contribuição individual de acordo com a data e valor estipulados em Assembleia Geral.

### Artigo 9º. São direitos dos Associados Cooperadores Efetivos:

- Votar e ser votado em qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal; Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;
- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria; e Afastarem-se da Associação quando julgarem necessário, comunicando sua vontade por escrito à Diretoria.

### Artigo 10º. São direitos dos Associados Benfeitores:

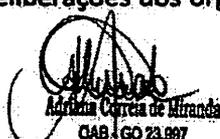
- Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto; e
- Afastarem-se da Associação quando julgarem necessário, comunicando sua vontade por escrito à Diretoria.

**Parágrafo Único** - Os Associados Benfeitores não terão direito de serem votados e de votarem.

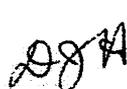
**Artigo 11º.** Os Associados, mesmo que investidos na condição de diretores e conselheiros, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

## Seção III – Penalidades

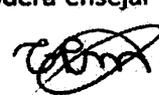
**Artigo 12º.** A prática, pelos Associados, de atos incompatíveis com o Estatuto Social, com o Regimento Interno, com outras normas internas da Associação, com as deliberações dos órgãos sociais ou com os objetivos institucionais poderá ensejar as

  
Adriana Corrêa de Miranda  
CAB - GO 23.097











11871833 - Protocolo nr. 1736836 - 15/07/2022





seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Suspensão de 30 (trinta) dias até 02 (dois) anos;
- Eliminação da Associação.

**Parágrafo Único** - A aplicação de penalidade aos Associados será admissível somente na hipótese de haver justa causa, assegurado o direito da ampla defesa.

**Artigo 13º.** Compete à Assembleia Geral a aplicação das penalidades previstas nas linhas a) e b) do artigo anterior, mediante a representação de qualquer interessado.

**Artigo 14º.** A eliminação do Associado poderá se dar nas seguintes questões:

- Violação ou desvio, desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Associação;
- Prática de atos contrários às decisões da Diretoria e da Assembleia Geral quando decididas conforme o estatuto;
- Desvio dos bons costumes; e
- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

**Parágrafo Único** - A perda da qualidade de Associado será determinada pela Direção.

### CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

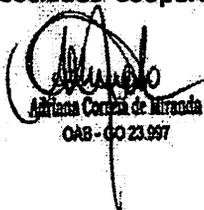
**Artigo 15º.** A administração da Associação compete aos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral;
- Diretorias;
- Conselho Fiscal.

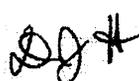
**Parágrafo Único** - Os membros dos órgãos de administração não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações e compromissos assumidos pela Associação, agindo dentro do limite de seus poderes, definidos no Estatuto Social e agindo de acordo com a legislação vigente.

#### Seção I – Assembleia Geral

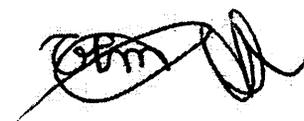
**Artigo 16º.** A Assembleia Geral deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos Associados Fundadores de Honra e pelos Associados Cooperadores Efetivos em pleno gozo de seus direitos, e presidida pelo

  
Adriana Cordeiro de Miranda  
OAB - GO 23.997









11PR10PJ - Protocolo nº. 1739836 - 15/07/2022





**Presidente, ou em sua ausência, pelo Vice-Presidente e terá as seguintes atribuições:**

- Fiscalizar os administradores da Associação, na consecução de seus objetivos;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Compete privativamente à Assembleia Geral destituir os administradores;
- Aprovar o regimento interno que regulamenta as diretrizes e os vários setores de atividades da Associação;
- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- Compete privativamente à Assembleia Geral alterar o Estatuto Social;
- Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- Decidir em última instância.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos membros, mediante edital fixado na sede social da Associação ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

**Parágrafo Segundo** - Quando a Assembleia Geral for convocada por 1/5 dos membros, deverá o Presidente desta convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhada ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberarem por sua realização a farão convocar.

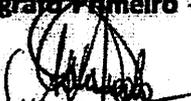
**Parágrafo Terceiro** - O quórum específico para a deliberação da Assembleia Geral para a alteração das disposições Estatutárias será por maioria absoluta de seus membros.

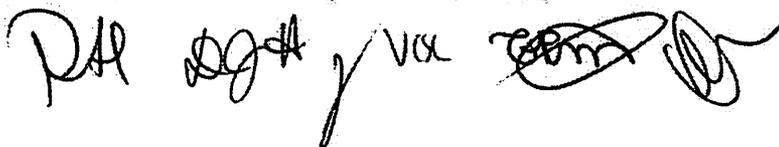
**Parágrafo Quarto** - O quorum específico para deliberação da Assembleia Geral para destituição dos administradores será por maioria absoluta de seus membros.

**Artigo 17º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

- Ordinariamente, uma vez ao ano, na segunda quinzena de abril, para dar conhecimento das ações da Diretoria, para apreciar o balanço e as contas referentes ao exercício anterior, aprovar ingresso de novos Associados Cooperadores Efetivos e Associados Benfeitores e dar posse a membros da Diretoria.
- Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando instada pelo Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral se instaura em primeira convocação com a

  
Adriana Cordeiro de Miranda  
OAB - GO 23.997







maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto,

**Parágrafo Terceiro** - Os Associados poderão participar das Assembleias Gerais de forma presencial, remota ou por procuração outorgada a outro Associado da mesma categoria, desde que possa aferir-se a efetiva participação e manifestação de vontade do outorgante.

**Parágrafo Quarto** - Das Assembleias Gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelo presidente e secretário.

## Seção II – DIRETORIA

**Artigo 18º.** A Diretoria da Associação será composta por 4 membros: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

**Artigo 19º.** Compete à Diretoria:

- Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados e assistidos;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;
- Promover e incentivar a criação de comissões para a consecução dos objetivos sociais;
- Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- Elaborar, anualmente, o programa de trabalho, a definição de metas gerenciais e o orçamento e submetê-los à Assembleia Geral;
- Elaborar o planejamento estratégico e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
- Receber pedido de admissão de associados;
- Acatar pedido de demissão voluntária de membros;
- A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- Decidir sobre a exclusão de membros.

  
Associação Coerente de Miranda  
OAB - GO 23.997

y PA 2021 VISE 

18PRTPJ - Protocolo nr. 1734336 - 15/07/2022





**Parágrafo Único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de Minerva.

**Artigo 20º. Compete ao Presidente:**

- Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- Apresentar à Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim;
- Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

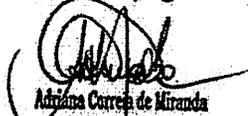
**Artigo 21º. Compete ao Vice-Presidente:**

- Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria;
- Substituir o Tesoureiro por suas faltas e impedimentos.

**Parágrafo Único** - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até à próxima eleição por parte da Assembleia Geral.

**Artigo 22º. Compete ao Tesoureiro:**

- Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los para obtenção de rendimentos financeiros, ouvida a Diretoria;
- Assinar com o Presidente os cheques;
- Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

  
Adriana Correia de Miranda  
OAB - GO 23.997













1MPRTDPJ - Protocolo nr. 1736836 - 15/07/2022





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual; Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- Apresentar a Diretoria, quando solicitado, relatório relativo ao seu departamento.

**Artigo 23º. Compete ao Secretário:**

- Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- Redigir a correspondência da Associação;
- Manter e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;
- Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a iniciativa privada, e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação.

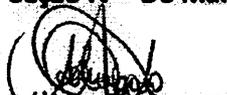
**Seção III – Conselho Fiscal**

**Artigo 24º.** O Conselho Fiscal, que será composto por 02 membros, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria, e terá as seguintes atribuições:

- Examinar os livros e escrituração fiscal e contábil da Associação;
- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- Requisitar ao Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral dos associados.

**Parágrafo Único –** O conselho fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de março, em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

**Seção IV – Do mandato, das eleições, renúncia e remuneração da Diretoria**

  
Adriana Correia de Miranda  
OAB - 60.23.997











118PT1193 - Protocolo nº. 179836 - 15/07/2022





**Artigo 25º.** As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão convocadas pela Diretoria, realizar-se-ão conjuntamente de 4 em 4 anos, por chapa completa de candidato apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

**Artigo 26º.** As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão convocadas pela Diretoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término dos seus mandatos.

**Parágrafo Único -** Podem ser eleitos, os Associados Fundadores de Honra ou qualquer membro dos Associados Cooperadores Efetivos, maiores de 18 anos, quites com as obrigações com a Associação, e fazer parte do quadro de associados.

**Artigo 27º.** A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social da Associação;
- Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Associação;
- Desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à Secretaria da Associação;
- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação.

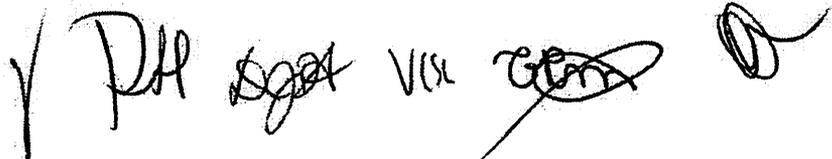
**Parágrafo Primeiro –** Definida a justa causa, o associado membro da diretoria ou conselho fiscal será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo –** Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa, após será submetida a votação por quorum qualificado em maioria absoluta, competindo privativamente à Assembleia Geral a destituição dos administradores.

**Artigo 28º.** Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver.

**Parágrafo Primeiro –** O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado

  
Adriana Corrêa de Miranda  
OAB - CO 23.997



11PR1003 - Protocolo nº. 1730536 - 15/07/2022





na Secretaria da Associação, que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a associação e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

**Artigo 29º.** A Diretoria, o Conselho Fiscal, os associados fundadores de honra, associados cooperadores efetivos e associados benfeitores não receberão remuneração em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos para o desempenho de suas atividades na Associação.

#### CAPÍTULO IV – PUBLICIDADE DOS ATOS

**Artigo 30º.** A associação dará publicidade, por qualquer meio eficaz, podendo ser inclusive através de seu site, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, os quais observarão os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

**Parágrafo Único** – O relatório da administração da Associação deverá seguir as melhores práticas de gestão.

**Artigo 31º.** Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, a Associação deverá:

- Permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública por ela recebidos, o que será feito conforme determina o Parágrafo Único de Artigo 70 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO V – PATRIMÔNIO E RECEITAS

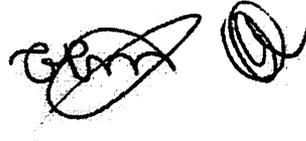
**Artigo 32º.** O patrimônio da Associação é constituído pelos bens móveis, imóveis, semoventes, corpóreos e incorpóreos, pelos legítimos direitos que possa ou que venha possuir, pelos donativos e pelos recursos financeiros advindos de seus investimentos patrimoniais e de suas atividades.

  
Adriana Correia de Miranda  
OAB - GO 22.997

y PH

SGZ

VCL



11PR103J - Protocolo nº. 1730636 - 15/07/2022





**Artigo 33º.** A Associação não constitui, nem constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade de classe ou de associação, sem caráter beneficente de assistência social na forma da legislação vigente.

**Artigo 34º.** Os recursos financeiros da Associação são provenientes de:

- Donativos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Doações, auxílios e subvenções de seus associados ou não associados;
- Rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- Decorrente de contrato, convênios, termo de parceria com instituições privadas ou públicas;
- Eventuais receitas, rendas ou rendimentos de aplicações financeiras, investimentos patrimoniais, inclusive de locação de seu patrimônio, bens ou direitos.

**Parágrafo Primeiro** – Com o objetivo de promover e desenvolver suas finalidades sociais, fica permitido à Associação conceder gratuidades totais ou parciais, inclusive na utilização ou cessão de seus bens móveis e imóveis a terceiros, caracterizando-se tais gratuidades como assistência social e atividade beneficente.

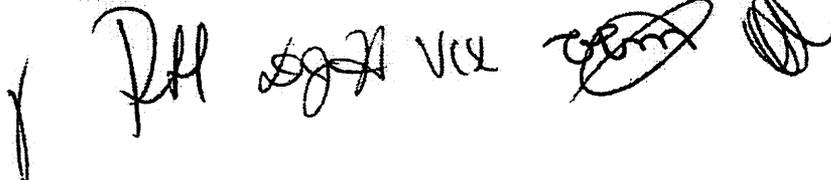
**Parágrafo Segundo** – A Associação aplica no território nacional a totalidade de suas receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo, também denominado superávit, objetivando a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, em forma de investimento ou inversão patrimonial.

**Parágrafo Terceiro** – A Associação, para melhor atender seus objetivos pode, ainda, aplicar seus excedentes financeiros em outras instituições de fins não econômicos e com finalidades estatutárias afins, mediante contrato, termo e convênios.

**Artigo 35º.** O patrimônio da Associação será constituído:

- Das contribuições dos associados;
- Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- Arrecadação feita pela Associação, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- Dos recursos advindos dos poderes públicos em âmbito municipal, estadual e federal;
- Dos recursos advindos da iniciativa privada mediante formalização de parcerias.

  
Mariana Correia de Miranda  
OAB - Nº 23.997



189183 - Protocolo nr. 1736836 - 15/07/2022





**Parágrafo Primeiro** - Poderá a Associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos oriundos destas atividades sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais;

**Parágrafo Segundo** - A Associação aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 36º.** Os bens imóveis e móveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado será totalmente revertido ao patrimônio da Associação.

**Artigo 37º.** O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Artigo 38º.** A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pelos associados quites com suas obrigações.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução da Associação, liquidado o passivo, o respectivo patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade jurídica sem fins econômicos, qualificada nos termos da LEI 9.790/99.

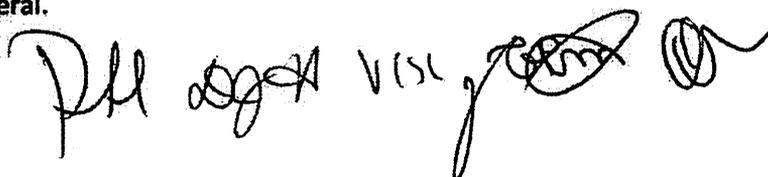
**Artigo 39º.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

**Artigo 40º.** A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativas, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 41º.** A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a administradores, membros, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, e sua renda será aplicada na Associação, em benefício dos associados e assistidos, dentro ou fora do território nacional.

**Artigo 42º.** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

  
Adriana Correia de Miranda  
OAB - CC 23.997







Goiânia - GO, 16 de abril de 2022.



*Reinhard Fritz Hirtler*

**REINHARD FRITZ HIRTLER**  
Presidente



*Debra Jo Hirtler*

**DEBRA JO HIRTLER**  
Vice-Presidente



*Vinicius Cesar Simon Lemos*

**VINICIUS CESAR SIMON LEMOS**  
Tesoureiro



*Thayssa Pacheco Monteiro Lemos*

**THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS**  
Secretário

*Adriana Correia de Miranda*

**ADRIANA CORREIA DE MIRANDA**  
Conselheiro Fiscal I

*Paulo Eduardo Pereira*

**PAULO EDUARDO PEREIRA**  
Conselheiro Fiscal II

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO por semelhança (2 firmas) de:  
(1) REINHARD FRITZ HIRTLER E (1) VINICIUS CESAR SIMON LEMOS  
BARUERI, 30/06/2022. Em test. da Ver. *Eduardo Abel das Neves*  
Escritor Público Autorizado

Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 14,86 - SEM VALOR - Impressão: 7489940  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selos(s): 0107AA-0339831\*\*\*\*\*  
Cod. Segurança: 7770833827151

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos  
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de:  
**ADRIANA CORREIA DE MIRANDA, PAULO EDUARDO PEREIRA**

(Pessoa(s) por mim devidamente indentificad(e)ra, e por eu ver(em) e do aposta(s) em minha presença.  
0072207042861624302227 a  
0072207042861624302228  
<https://see.fico.ius.br/buscas>  
Dout. fé. Em Testemunho da Verdade  
Goiânia-GO, 07 de Julho de 2022  
**LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCRIVENTE**

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO por semelhança (2 firmas) de:  
(1) DEBRA JO HIRTLER E (1) THAYSSA PACHECO MONTEIRO LEMOS  
BARUERI, 30/06/2022. Em test. da Ver. *Eduardo Abel das Neves*  
Escritor Público Autorizado

Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 14,86 - SEM VALOR - Impressão: 7489939  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selos(s): 0107AA-0339830\*\*\*\*\*  
Cod. Segurança: 881561055212

*Adriana Correia de Miranda*  
OAB - GO 23.997



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

518 de Ind. de M. São - 2012

IMPRESSO - Protocolo nº 1730836 - 15/07/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 Prontário, Registro de Títulos e Documentos e  
 Pessoas Jurídicas de Goiás Fone: (62) 3224-4208

**Pessoas Jurídicas Livro - A**  
 Protocolizado em 07/07/2022 14:48:43, sob nº 1730836,  
 registrado e digitalizado em 15/07/2022 15:46:49.  
 Averbado à margem do registro nº 6475 Prot.: 1594429.

Selo Eletrônico: 00082207110293030650005  
 Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

*Rogério Lopes Santana*  
 Rogério Lopes Santana  
 Escrevente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 16 de março de 2023. Acilina Feitosa Moura, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 141/2023/CMS-THE. Publique-se. Clara Francisca dos Santos Leal, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

## Fundação Wall Ferraz

ID: 000940348100452023

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023.** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURARTES Nº DO CNPJ: 13.770.738/0001-80; OBJETO: QUALIFICAR JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 18 ANOS, DA ZONA URBANA E RURAL DE TERESINA EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE FOMENTO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ OUTUBRO DE 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 DE MARÇO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO PRESIDENTE DA OSC: LORAINÉ FERNANDA FERREIRA SILVA (INSTITUTO CULTURARTES).

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830348100462023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 – SAAD-RURAL/PMT.** PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00083.000573/2022-19-SEMA/SDR/PMT, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2022 - CPL OBRAS II - SAAD RURAL/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD RURAL/PMT, REPRESENTADA POR SEU SUPERINTENDENTE EDVALDO MARQUES LOPES, CPF Nº 138.918.393-9, RG Nº 169.181, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TREZE DE MAIO, Nº 1154, BAIRRO VERMELHA, CEP: 64018285, TERESINA-PI. CONTRATA: CONSTRUTORA WEIK LTDA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE OIEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, ESTABELECIDO À AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 910, BAIRRO: OIEIRAS NOVA, CEP: 64500-000, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 44.171.539/0001-89 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 197045049, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, VICTOR JOSÉ FONTES GOMES RODRIGUES, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 066.742.583-77, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE/RG Nº 3078025 SSP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 8400, BAIRRO: TODOS OS SANTOS, CEP: 64088-530. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE (EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO), AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA-PI, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO. LOTE I – ZONA RURAL LESTE – LOCALIDADE: CANCELA (LADEIRA); EXTENSÃO (M): 240,00M; LARGURA (M) 6,00M; VALOR (R\$) R \$ 108.391,96. LOTE II – ZONA RURAL NORTE – LOCALIDADE: BELA VISTA, RUA CARMONA; EXTENSÃO (M): 136,60M; LARGURA (M) 6,00M; VALOR (R\$) R\$ 64.791,89. LOCALIDADE: BELA VISTA, RUA PROFESSOR FIRMINO FILHO; EXTENSÃO(M) 127,14M; LARGURA(M) 6,00M; VALOR (R\$) R\$ 60.902,08. LOCALIDADE: BOA HORA, RUA 07 DE OUTUBRO; EXTENSÃO(M): 127,14M; LARGURA(M) 6,0M, VALOR (R\$) R\$ 60.838,28. TOTAL DO LOTE II: R\$ 186.532,25. LOTE III – ZONA RURAL SUL E SUDESTE – LOCALIDADE: CHAPADINHA SUL, RUA PRINCIPAL DA IGREJA, EXTENSÃO(M) 113,17, LARGURA(M) 6,00M, VALOR(R\$) R\$55.157,50. LOCALIDADE: PSH TABOCA, RUA DA QUADRA 01, EXTENSÃO(M)113,17, LARGURA(M)6,00M, VALOR(R\$) R\$ 55.157,44. LOCALIDADE: NOVA OLINDA, EXTENSÃO(M) 175,00M, LARGURA(M) 6,00M, VALOR (R\$) R\$ 80.602,48. TOTAL DO LOTE III: R\$ 192.917,42. O VALOR TOTAL DOS TRÊS LOTES É DE R\$ 487.841,63 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NESTE EXERCÍCIO, CORRERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA CONTRATANTE, À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.0001.15.451.0046- 7138 – OBRAS E SERVIÇOS DE EMENDAS PARLAMENTARES; 18.0001.15.451.0014 - 1144 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E 18.0001.15.451.0045-5231 – OBRAS/SERVIÇOS EM COMUNIDADES CONTEMPLADAS COM O ORÇAMENTO POPULAR. ELEMENTO(S) DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1500100 –RECURSOS VINCULADOS. ASSINADO EM 17 DE MARÇO DE 2023. ASSINADO POR: VICTOR JOSÉ FONTES GOMES RODRIGUES, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. ASSINADO POR: EDVALDO MARQUES LOPES – SUPERINTENDENTE SAAD RURAL/PMT.

## Comissão de Licitação

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### CPL OBRAS III

ID: 000420348100472023

**AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CPL OBRAS III. PROCESSO Nº 00051.002661-2022-48 SAAD-CENTRO.** A Comissão Permanente de Licitação-OBRS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA, LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DE TERESINA-PI, que houve interposição de recurso administrativo pela empresa: 1) VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ: 08.761.499/0001-61. Com base no Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para que os licitantes, caso queiram, apresentem Impugnação aos Recursos interpostos. Informamos ainda que o inteiro teor dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br>. Teresina (PI), 20 de março de 2023. Manoell Teixeira Absolon, Presidente da CPL Obras III. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

## Ineditorial

ID: 000420348100482023

**EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE - ABKK.** Sob a denominação de “Associação Brazilian Kids Care” ou pela forma abreviada de “ABKK”, CNPJ: 26.563.581/0005-97, fundada em 15/11/2021, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede na Rod. BR-343, KM-329 S/N, Povoado LC Soturno, Zona Rural Leste, CEP: 64.091-210, Teresina-PI. Tem o objetivo de prestar assistência integral à criança e ao adolescente, na forma estabelecida no artigo II, parágrafo único, da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, credo, político ou religioso, visando à integração familiar e social dos assistidos, inclusive podendo manter programa destinado ao acolhimento institucional, nos termos do artigo 90, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de promover assistência social proporcionando às crianças e adolescentes em acolhimento institucional, um ambiente de convívio social, assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte e à cultura. Teresina, 20 de março de 2023. Reinhard Fritz Hirtler, Presidente.

ID: 000420348100492023

**COMUNICADO.** RIVELLO 05 ILHOTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Visconde da Parnaíba, 3.210, Sala 5A, Bairro Horto, Teresina-PI, CNPJ nº 42.144.210/0001-01, torna público que requereu à SEMAM a Renovação de Licença Ambiental de Instalação do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHOTAS PREMIÈRE, localizado na rua Jose Olimpio de Melo, 2145, bairro Ilhotas, Teresina-PI.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.